

Projeto Nós Propomos!
Cidadania e Inovação na Educação Geográfica
2025/2026

Regulamento Nacional do Concurso de Spot Publicitário

Artigo 1.º
(Âmbito)

1. O Concurso Nacional de **Spot Publicitário** integra-se no Projeto Nós Propomos! 2025/2026, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar os três melhores spots publicitários (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade do Projeto (Grandes Cidadãos, Jovens Cidadãos e Pequenos Grandes Cidadãos), podendo o Júri atribuir ainda menções honrosas ou não atribuir qualquer distinção, por falta de trabalhos candidatos e de qualidade.

Artigo 2.º
(Coordenação)

A Coordenação do Projeto Nós Propomos nomeia uma comissão de coordenação dos concursos nacionais temáticos.

Artigo 3.º
(Participação)

1. Cada aluno ou grupo de aluno pode submeter um máximo de um (1) spot publicitário.
2. O spot publicitário tem de estar, obrigatoriamente, relacionado com o projeto de grupo desenvolvido no projeto Nós Propomos!
3. O spot publicitário tem por objetivo destacar, de forma apelativa, a relevância da proposta do aluno ou do grupo. Não deve constituir um resumo da proposta.
4. O spot publicitário terá a duração máxima de 1 minuto.

Artigo 4.º
(Submissão)

1. A submissão é realizada no site do Projeto, em www.igot.ulisboa.pt/projeto-nos-propomos.
2. Na submissão, deve ser indicado o título do spot, autoria, escola e o título do projeto de grupo.
3. A data de submissão aos concursos temáticos é dia 24 de abril, inclusive.

Artigo 5.º (Avaliação e decisão)

1. O concurso de Spot publicitário é de votação pública, podendo votar todas as pessoas que indiquem o respetivo nome e e-mail.
2. Cada votante só terá direito a um voto.
3. O link da votação será divulgado no site do Projeto, em www.igot.ulisboa.pt/projeto-nos-propomos, podendo ser divulgado noutras plataformas e redes sociais pelas escolas.
4. A votação decorrerá até dois dias úteis antes do Seminário Nacional.
5. A votação é supervisionada pela comissão de coordenação que, excecionalmente, poderá decidir pela não atribuição de qualquer distinção ou desempate.
6. A decisão tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.

Artigo 6.º (Divulgação dos resultados)

1. Os resultados serão divulgados durante o Seminário Nacional de 11 de maio.
2. Os candidatos premiados receberão um certificado de premiação.
3. Os Spots publicitários distinguidos com prémios ficarão alojados no site do Projeto.

Artigo 7.º (Cedência de direitos autorais)

Com a submissão a concurso, os direitos autorais são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de divulgação, será mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.

Artigo 8.º (Outras situações)

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela comissão de coordenação dos concursos temáticos e pela Coordenação do Projeto Nós Propomos!